



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.169, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e visando o planejamento antecipado das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º No exercício de 2024, além dos feriados enunciados pela legislação pertinente, fica declarado o ponto facultativo no expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, nas seguintes datas:

- I – 12 de fevereiro: segunda-feira, Carnaval;
- II – 13 de fevereiro: terça-feira, Carnaval;
- III – 31 de maio: sexta-feira, posterior ao Dia de Corpus Christi;
- IV – 23 de agosto: sexta-feira, posterior ao Aniversário de Araraquara;
- V – 28 de outubro: segunda-feira, Dia do Servidor Público;
- VI – 24 de dezembro: terça-feira, recesso de final de ano;
- VII – 26 de dezembro: quinta-feira, recesso de final de ano;
- VIII – 27 de dezembro: sexta-feira, recesso de final de ano;
- IX – 30 de dezembro: segunda-feira, recesso de final de ano; e
- X – 31 de dezembro: terça-feira, recesso de final de ano.

Art. 2º No dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas, o expediente será a partir das 13:00 horas.

Art. 3º No dia 2 de janeiro de 2025, quinta-feira posterior ao Dia da Confraternização Universal, o expediente será a partir das 13:00 horas.

Art. 4º Os serviços que, pela Administração forem considerados de natureza essencial, serão prestados normalmente à população.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).